

## 2BASES DA PRÁTICA MÉDICA I

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	RAIMUNDO FEITOSA NETO	Habilitado/Classificado (1º lugar)

## 3BASES DA PRÁTICA MÉDICA II

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	FLÁVIO WILLAMIS FERREIRA MELO JÚNIOR	Habilitado/Classificado (1º lugar)
2.	FRANCISCO DORTELÁSIO BEZERRA POLICARPO	Habilitado

## 4HABILIDADES MÉDICAS

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	JEFFERSON TÓRRES NUNES	Habilitado/Classificado (1º lugar)

(Considerando o Edital nº. 15 /2018 - UFPI, publicado no D.O.U. de 27/12/2018, com as retificações publicadas no DOU de 16/01/2019, seção 3, pág. 58; DOU de 17/01/2019, seção 3, pág. 68 e DOU de 20/03/2019, Seção 3, pág. 118; o Processo nº. 23111.094709/2018-40).

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

## Ministério da Infraestrutura

### SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 1.293, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.026908/2018-10 e 50000.014462/2019-09, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 8º da Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica FÓRMULA 3 - SEGURANÇA E INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ nº 29.572.242/0001-31, situada no Município de São José - SC, Rua Valdo Gerlach, Marginal BR 101, Km 210, s/n, Distrito Industrial, CEP: 88.104-743 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

### AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1.079, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.007779/2019-58, resolve:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS 32 P-32 (9PFO);
- II - Indicativo de chamada: V7FC6;
- III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 387E000470;
- IV - Tipo de plataforma/embarcação: FPSO;
- V - Unidade da Federação: RJ;
- VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;
- VII - Posição geográfica: 22° 21' 00" S / 040° 14' 00" W;
- VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 10 metros;
- IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;
- X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
- XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
- XII - Classe: 1;
- XIII - Categoria: H2; e
- XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 30 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

#### PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2019

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 1.101 - Inscrever o aeródromo privado Usina Cerradão (MG) (CIAD: MG0302) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00058.047169/2018-03. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 1.103 - Alterar a inscrição do heliponto privado Interpolos (SC) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.047307/2018-57. A inscrição tem validade até 29 de Janeiro de 2026. Fica revogada a Portaria nº 185/SIA, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2016, Seção 1, página 43.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao).

MARCOS ROBERTO EURICH

#### PORTARIA Nº 1.128, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00058.528160/2017-18, resolve:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

- I - denominação: Hospital Metropolitano de Belo Horizonte;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0303;
- III - município (UF): Belo Horizonte (MG);
- IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 19° 59' 08" S / 044° 00' 24" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

### SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

#### PORTARIA Nº 1.140, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.001236/2019-27, resolve:

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso prático de Piloto Aerodesportivo - CPA da LOOPING Escola de Aviação Leve, situada à Rua Jacinto Silva, s/n, hangar 14, bairro Planalto Atibaia, em Atibaia - SP, CEP: 12934-520.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

### GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 1.141, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 183 (RBAC nº 183) e na Instrução Suplementar nº 183-001 e considerando o que consta do processo nº 00065.012224/2019-28, resolve:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA DE CURITIBA, CNPJ nº 76.689.041/0001-07, com validade de 1 (um) ano, para a aplicação do Santos Dumont English Assessment com vistas à averbação do nível de proficiência linguística de pilotos detentores de licença brasileira no endereço Rua General Carneiro, nº 777, Alto da XV - CEP: 80.060-150, Curitiba - PR, em conformidade com o RBAC nº 183 e com a IS nº 183-001 Revisão D.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVA FILHO

### GERÊNCIA-GERAL DE AVIAÇÃO GERAL

#### PORTARIA Nº 1.144, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 2710, de 29 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), na Lei 9784, de 29 de janeiro de 199 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.013445/2019-11, resolve:

Art. 1º Suspender, a pedido, o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2015-01-00BO-01-01, emitido em favor da sociedade empresária HELIC AIR TÁXI AÉREO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, a partir do dia 12 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

#### RESOLUÇÃO Nº 6.844, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.007916/2018-11 e tendo em vista o deliberado em sua 459ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Julgar subsistente o Auto de Infração nº 3.201-8, de 08/05/2018, lavrado pela Unidade Regional de Vitória - UREV, desta Agência.

Art. 2º Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em face da COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.316.538/0001-66, pela prática da infração capitulada no inciso XXXI do art. 33 da norma aprovada pela Resolução nº 3.274-ANTAQ, consubstanciada no fato de permitir a ocupação de área localizada dentro da poligonal do porto organizado de Vitória, por parte da empresa Rhodes S/A, sem instrumento contratual válido.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente decisão, para que a CODESA adote as medidas cabíveis visando a desocupação ou a regularização da exploração da área.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA  
Diretor-Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 6.845, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.007914/2018-22 e tendo em vista o deliberado em sua 459ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Julgar subsistente o Auto de Infração nº 3200-0, de 08/05/2018, lavrado pela Unidade Regional de Vitória - UREV, desta Agência.

Art. 2º Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em face da empresa RHODES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.475.436/0001-23, pela prática da infração capitulada no inciso XIV do art. 34 da norma aprovada pela Resolução nº 3.274-ANTAQ, consubstanciada no fato de ocupar e explorar área localizada no porto organizado de Vitória sem o correspondente instrumento contratual válido.

Art. 3º Fixar o prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente decisão, para que a empresa RHODES S/A promova a desocupação da área ou regularize sua exploração, sob pena de interdição das operações.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA  
Diretor-Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 6.846, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.006871/2017-87 e tendo em vista o deliberado em sua 459ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar a insubsistência do Auto de Infração nº 2.952-1, de 12/01/2018, lavrado pela Unidade Regional de Porto Alegre - UREPL, desta Agência, determinando o arquivamento do Processo Administrativo Sancionador nº 50300.006871/2017-87, sem a aplicação de quaisquer penalidades em face da SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA  
Diretor-Geral

